



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2750 DE 12 DE abril DE 2006.

Projeto de Lei nº 007/06, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o pagamento de despesas com o Projeto Semana Santa no Araguaia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a custear a título de auxílio pecuniário no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Grupo Leste de Comunicação e Marketing Ltda para cobrir despesas do evento Semana Santa no Araguaia que acontecerá no período de 9 a 16 de abril do corrente ano, conforme caderno do projeto em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Sec. Municipal de Cultura;
001 – Gabinete do Secretário;
04.122.0014-2058 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria;
339039 – Outros Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 12 dias do mês abril de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal em 12/04/2006 J. Barbosa